



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal da Educação, para fins de oferta de vagas na Educação Infantil, em atendimento à demanda do município, formalizará parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, por meio de Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Disponibilização de 230 (duzentas e trinta) vagas no ensino regular a crianças de 01 a 05 anos, do município de Assis, público alvo da Educação Infantil, atendendo das 07h às 17h30, de segunda a sexta-feira, oferecendo vagas em período integral, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação.

II - VIGÊNCIA:

O objeto do presente Termo de Referência terá vigência no período de 02/01/2023 a 31/12/2023.

III - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Tendo em vista que a Secretaria Municipal da Educação não possui capacidade física e estrutural em sua rede de ensino para suprir as necessidades da comunidade local por atendimento em período integral, a Organização da Sociedade Civil desenvolverá o ensino regular, para atendimento do público alvo da Educação Infantil.

IV - DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 02/2023 A 12/2023:

Meta	Especificação	Atividades a serem desenvolvidas	Indicador qualitativo (%)	Indicador quantitativo (%)
1	Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.	a) Elaboração de Projeto Político Pedagógico de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	Projeto Político Pedagógico. Consonância com a LDB.	Publicação no site da OSC do Projeto Político Pedagógico.
			100%	100%
2	Disponibilizar 230 (duzentas e trinta) vagas para crianças, com idade de 01 a 05 anos, da Educação Infantil, nas	a) Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada para atendimento ao total de vagas pactuadas; b) Realizar o acompanhamento da	Quadro de funcionários com habilitação específica para o desenvolvimento das	Número de funcionários e estrutura física compatível para atendimento ao



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

	modalidades creche e pré-escola, cujas matrículas serão realizadas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, onde estudarão em período integral;	frequência e do desempenho dos estudantes matriculados.	atividades; Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	número de vagas disponibilizadas; Percentual de estudantes frequentes.
3	Realizar as matrículas na OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas.	a) Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema Secretaria Escolar Digital – SED; b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula.	Acompanhamento do número de estudantes matriculados.	Percentual de acolhimento dos estudantes encaminhados.
			100%	100%
4	Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o Currículo Paulista da Educação Infantil, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	a) Atividades de fomento à Educação Integral dos alunos, onde as dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural sejam desenvolvidas durante o processo de aprendizagem.	Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência de forma a considerar as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas no período entre seu nascimento até 5 anos e 11 meses.	Efetivação da participação das crianças nas atividades pedagógicas.
			100%	100%
5	Garantir os direitos de aprendizagem aos estudantes com estrutura pedagógica adequada a cada faixa etária atendida.	a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, tendo o brincar como eixo norteador entre o cuidar e o educar; b) Atividades de aprendizagem em local equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.	Registros e evidências das atividades realizadas pelas crianças.	Manter recursos pedagógicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
			100%	100%
6	Implantar projetos que contemplem as características socioculturais da comunidade, necessidades e expectativas da população atendida para fins de fomentar a participação da família na vida escolar do educando.	a) Encontros, eventos e reuniões de participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo educacional dos filhos para assim evitar a evasão escolar.	Registros dos encontros com as famílias, sendo no mínimo um encontro por bimestre.	Atas das reuniões e encontros envolvendo as famílias dos educandos.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

7	Garantir o ensino de língua inglesa aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais de inglês ao público específico.	100% Desenvolvimento de atividades com o objetivo de fazer com que a língua seja assimilada gradativamente pelos educandos.	100% Carga horária de 120 horas/aula anuais.												
8	Garantir o ensino de educação física aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais do campo de experiência corpo, gesto e movimento ao público específico.	100% Desenvolvimento de atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo que as crianças se relacionem com si mesmas, com o espaço e o tempo.	100% Carga horária de 120 horas/aula anuais.												
9	Aplicar os dispositivos da Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 6.621, de 20 de dezembro de 2018 no que se refere à quantidade de alunos por sala de aula, bem como à relação adulto/criança.	a) Relação adulto/criança, conforme Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 6.621, de 20 de dezembro de 2018, da seguinte forma: <table border="1" data-bbox="535 1137 940 1513"> <thead> <tr> <th>Faixa etária</th> <th>Número de crianças por adulto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0-1 anos</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>1-2 anos</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>2-3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>4-5 anos</td> <td>24</td> </tr> </tbody> </table>	Faixa etária	Número de crianças por adulto	0-1 anos	6	1-2 anos	7	2-3 anos	12	3 anos	12	4-5 anos	24	100% Estabelecer a qualidade no atendimento às crianças, atendendo à legislação vigente.	100% Percentual da relação adulto/criança em consonância com a legislação vigente.
Faixa etária	Número de crianças por adulto															
0-1 anos	6															
1-2 anos	7															
2-3 anos	12															
3 anos	12															
4-5 anos	24															
10	Garantir a Hora de Estudo (H.E.) semanal aos professores.	a) Carga horária dos professores no mínimo de duas horas semanais de estudo (H.E.) a serem cumpridas na OSC.	100% Formação em serviço voltada para o aprimoramento da prática pedagógica.	100% Registros e atas dos encontros formativos.												
11	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos professores conforme previsto na legislação vigente.	a) Carga horária de Horas Atividades (H.A) destinadas ao planejamento e acompanhamento do Plano de Ensino.	100% Semanaário, Plano de Ensino e demais documentos norteadores da Educação Infantil.	100% Registros de realização das H.A.												
12	Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos.	a) Alimentação escolar oferecida durante o período de aula, conforme determina a lei.	100% Alimentação nutritiva e balanceada aos alunos, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os	100% Fornecimento de 4 refeições diárias às crianças; Fornecimento de café da												



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

			hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação.	manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidos das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso, diariamente.
			100%	100%
13	Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as Normas de Segurança das Edificações, bem como com os padrões mínimos de acessibilidade.	a) Manutenção predial de forma preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores.	Documentos oficiais vigentes.
			100%	100%
14	Garantir a Educação Inclusiva.	a) Acolher todos os estudantes na perspectiva da Educação Inclusiva oferecendo os apoios previstos em lei.	Normas de Acessibilidade implementadas contemplando os aspectos físicos, estruturais, pedagógicos e sociais.	Número de Estudantes incluídos, espaços físicos acessíveis e recursos adequados.
			100%	100%
15	Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a fauna e a flora.	a) Desenvolver com as crianças ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, como desperdício de água, queimadas, desmatamentos, extinção dos animais e poluição sensibilizando-os sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.	Conhecimentos acerca das questões ambientais; Estudante como agente transformador da preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais; Espaço para que o aluno possa exercer sua cidadania de maneira sustentável.	Sustentabilidade desenvolvida dentro do currículo do estudante.
			100%	100%
16	Estabelecer o balanço contábil e financeiro dos valores movimentados em conta bancária específica do Termo de Colaboração.	a) Apresentar conciliação bancária com os valores expressamente conferidos com os valores bancários; b) Controlar as receitas e as despesas da OSC; c) Manter os valores atualizados da conta bancária, inclusive os saldos de aplicação financeira.	Apuração dos valores e dispêndios verificados em balanços mensais e anuais.	Emissão de extratos bancários mensais e realização de conciliação bancária.
			100%	100%
17	Cumprir integralmente com os dispositivos do Comunicado SGD nº	a) Observar as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições	Divulgação e transparência de seus atos pela via	Atualização do portal eletrônico



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

16/2018, bem como posteriores atualizações e demais instruções do TCE-SP.	das Instruções Consolidadas do TCE-SP; b) Divulgar a transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.	eletrônica em portal próprio da OSC.	da OSC.
		100%	100%

V – PREVISÃO DA RECEITA:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$1.501.910,14 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e dez reais e quatorze centavos), oriundas do Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS			
02	PODER EXECUTIVO			
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO			
	12 Educação			
	12 365 Educação Infantil			
	12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO			
	12 365 0037 2419 0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS			
660	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-210 000	123.513,52
661	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-210 000	1.378.396,62

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
Secretaria Municipal da Educação	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

VI – PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Ação	Fase	Especificação	Valor (R\$)	Aplicação
1	Despesas com pessoal	Remuneração de pessoal, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia;	1.168.396,62	77,82%
2	Alimentação	Exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios (produtos indispensáveis à subsistência, que entram na alimentação diária como arroz, feijão, farinha, carne, pão, hortifruti). É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, chás prontos para consumo e outras bebidas similares. É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), com exceção do leite em pó cuja aquisição é permitida sem restrição de acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação;	123.513,52	8,23%
3	Material de consumo	Materiais pedagógicos, materiais de escritório, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza, materiais para instalações e pequenos reparos, combustível, manutenção de veículo registrado em nome da OSC, uniforme dos funcionários, reforma predial (mediante justificativa prévia);	90.000,00	5,95%
4	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Estagiários;	—	—
5	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Água e esgoto, energia elétrica, telefonia, assessoria técnica, assessoria contábil, assessoria jurídica, atividades culturais, capacitação, costureira, jardinagem, instrutor, internet, locação, reparos e conservação predial (manutenção), reforma predial (mediante justificativa prévia); lavanderia, serviços gráficos e impressos, serviço de monitoramento, exame médico admissional, cartão de vale alimentação, seguro de vida, dedetização, aluguel de copiadora, pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro.	120.000,00	8,00%

VII – PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

O cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC será aferido de forma sistemática, sendo estabelecidos os seguintes parâmetros de efetividade:

1 - O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos da parceria, bem como o valor de referência constante neste instrumento constituem-se como critérios



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

- obrigatórios a serem apresentados pela OSC;
- 2 – A Secretaria Municipal da Educação promoverá o acompanhamento pedagógico das atividades estabelecidas pela OSC no Plano de Trabalho por intermédio do supervisor de ensino responsável;
 - 3 – Em qualquer tempo poderá ser realizada visita técnica pela administração pública municipal e órgãos de controle para fins de acompanhamento e fiscalização;
 - 4 - Será realizado o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto por meio de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de forma quadrimestral, a ser homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 - 5 – Análise da compatibilidade entre a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a prática realizada na OSC;
 - 6 – Controle do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em análise, com base nos indicadores qualitativos e quantitativos do Plano de Trabalho;
 - 7 – Comprovação dos valores efetivamente transferidos pelo Poder Executivo;
 - 8 – Análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas pela OSC, se necessário;
 - 9 - Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas do município;
 - 10 – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva.

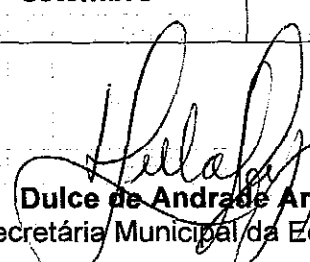
VIII - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
Secretaria Municipal da Educação	Despesas com pessoal	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.501.910,14	1.168.396,62	123.513,52	90.000,00	-----	120.000,00

IX - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas realizar-se-á de forma **quadrimestral e final**, elaborada e entregue pela OSC à Prefeitura de Assis na forma apresentada abaixo:

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Final
Janeiro, Fevereiro, Março, Abril	Maior, Junho, Julho, Agosto	Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro	Anual
Entrega dia 10 de maio	Entrega dia 10 de setembro	Entrega dia 10 de janeiro	Entrega dia 31 de janeiro do ano subseqüente à vigência do ajuste


 Assis, 20 de dezembro de 2.022.
Dulce de Andrade Araújo
 Secretária Municipal da Educação